



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – 2011 a 2014

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária realizada em 25 de novembro de 2011, sob a presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen (Presidente), presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Gilmar Cavalieri, Márcia Andrea Farias da Silva, José Maria Quadros de Alencar, Cláudia Cardoso de Souza, o Ex.mo Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho, suplente do Ex.mo Desembargador Conselheiro Marcio Vasques Thibau de Almeida, a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Guiomar Sanches de Mendonça, e o Ex.mo Juiz Presidente da ANAMATRA, Renato Henry Santana,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – 2011 a 2014, nos termos do anexo à presente Resolução.

Brasília, 28 de novembro de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Plano Estratégico 2011 a 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMPOSIÇÃO

Presidente

Min. **João Oreste Dalazen** – Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conselheiros

Min. **Maria Cristina Irigoyen Peduzzi** - Conselheira Vice-Presidente do CSJT

Min. **Antônio José de Barros Levenhagen** – Corregedor Geral da Justiça do Trabalho

Min. **Lelio Bentes Corrêa** – Tribunal Superior da Trabalho

Min. **Renato de Lacerda Paiva** – Tribunal Superior da Trabalho

Min. **Emmanoel Pereira** – Tribunal Superior da Trabalho

Des. **Gilmar Cavalieri** – Presidente do TRT da 12ª Região

Des. **José Maria Quadros de Alencar** – Presidente do TRT da 8ª Região

Des. **Márcia Andrea Farias da Silva** – Presidente do TRT da 16ª Região

Des. **Márcio Vasques Thibau de Almeida** – Presidente do TRT da 24ª Região

Des. **Claudia Cardoso de Souza** – Presidente do TRT da 17ª Região

Conselheiros Suplentes

Min. **Aloysio Silva Corrêa da Veiga**

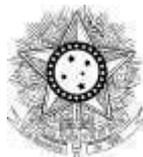
Min. **Horácio Raymundo de Senna Pires**

Min. **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**

Des. **Gerson Paulo Taboada Conrado** - Vice-Presidente do TRT da 12ª Região

Des. **Suzy Elizabeth Cavalcante Koury** - Vice-Presidente do TRT da 8ª Região

Des. **Ilka Esdra Silva Araújo** - Vice-Presidente do TRT da 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Des. **Francisco das Chagas Lima Filho** - Vice-Presidente do TRT da 24ª Região

Des. **Carlos Henrique Bezerra Leite** - Vice-Presidente do TRT da 17ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Sumário

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Apresentação | 4 |
| 2 | Planejamento Estratégico | 6 |
| 3 | Intenção Estratégica: Missão, Visão de Futuro e Valores..... | 9 |
| 4 | Diagnóstico dos ambientes Interno e Externo | 12 |
| 5 | Mapa Estratégico | 15 |
| 6 | Objetivos Estratégicos do CSJT | 19 |
| 7 | Equipe de Formulação do Plano Estratégico | 31 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Apresentação

Ao longo de seis anos de existência, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem buscado desempenhar adequadamente sua atribuição constitucional de exercer a supervisão administrativa dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, seja pela edição de atos normativos de caráter geral e abstrato, seja pela coordenação das ações e projetos nacionais, objetivando o aprimoramento das atividades administrativa e jurisdicional da Justiça do Trabalho.

Com a formalização do Plano Estratégico Nacional do Poder Judiciário, estabelecido após a edição da Resolução n.º 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, o CSJT promoveu o I Encontro de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, que resultou na construção do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, alinhado ao Plano Nacional.

Faltava, no entanto, a elaboração do Plano Estratégico próprio do CSJT, para adoção de ações necessárias que garantam à sociedade o aprimoramento da Justiça do Trabalho e a observância aos princípios e regras constitucionais e legais na atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.

Ao instituir este Plano, que é fruto da proposta elaborada por conselheiros, magistrados e servidores integrantes da estrutura administrativa do órgão, o Conselho imprime sincronia formal entre o desenvolvimento de suas atividades e as diretrizes da Justiça do Trabalho, buscando, por conseguinte, um alinhamento uniforme e harmônico aos anseios da sociedade em sua esfera de atuação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A implementação das ações aqui previstas objetivam a integração e o aprimoramento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, assim como a efetividade e a celeridade dos processos administrativos e judiciais, tendo como foco primordial a sociedade, principal destinatária dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Planejamento Estratégico

**"O mundo que temos criado é o produto da
nossa maneira de pensar."**

Albert Einstein.

Um dos maiores desafios enfrentados pelas instituições públicas contemporâneas é o desenvolvimento de suas capacidades para acompanhar as mudanças e se preparar para o futuro.

O contexto atual, de crescente insegurança econômica no âmbito internacional, impõe às organizações e aos agentes públicos urgente institucionalização do pensamento estratégico, com permanente monitoramento do processo de mudanças.

Partindo-se da premissa de que o Planejamento Estratégico é o mais conhecido, e também o mais eficaz instrumento para nortear a ação de líderes, gestores e agentes públicos, sua aplicação torna-se ainda mais necessária em momentos tão dinâmicos como este que vivemos.

Para que um plano seja efetivamente estratégico, deve colocar o foco na razão de existência da instituição, considerar a realidade interna e o momento em que esta se encontra, o cenário em que se insere, ser elaborado para um definido horizonte de tempo e, especialmente, traduzir os anseios de toda a instituição, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Um plano estratégico bem formulado e implementado de forma sistêmica – no âmbito de toda a instituição – traz como um dos maiores resultados a mudança dos modelos mentais dos gestores e suas equipes. A clareza e a consistência nas maneiras de pensar, perceber e agir, promovem um "círculo virtuoso" de motivação, sinergia e comprometimento das pessoas com os objetivos e metas estabelecidos, de onde decorrem os resultados da instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A execução dos projetos e iniciativas priorizados no Plano Estratégico, deve ser subsidiada por indicadores – unidades de medida - que facilitem o acompanhamento e o monitoramento por parte dos gestores com vistas ao alcance das metas estabelecidas. Para que isso aconteça de forma estruturada e alinhada aos Planos da Justiça do Trabalho e do TST, o CSJT adotou, para a formulação do presente Plano Estratégico, um aporte metodológico adaptado do *Balanced Scorecard (BSC)* – ferramenta gerencial de autoria de Robert S. Kaplan e David P. Norton, com ajustes apropriados para instituições do setor público.

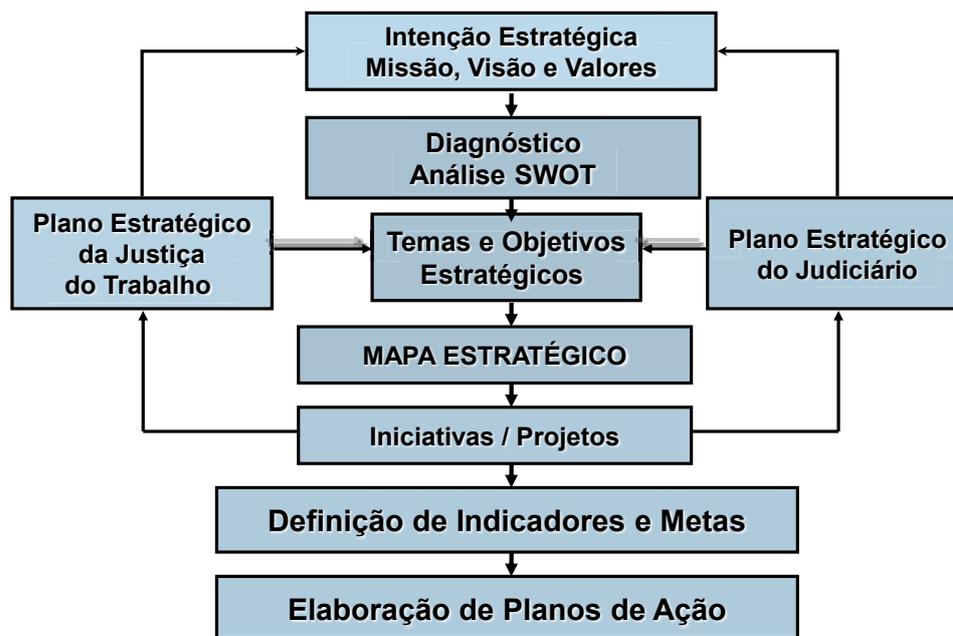
Segundo os autores da ferramenta *BSC*, hoje amplamente utilizada por instituições do setor público no Brasil, especialmente pelos órgãos do Poder Judiciário, “a postura que as organizações assumem em relação ao futuro pode influenciar fortemente a sua forma de avançar em direção a ele”.

A figura abaixo traduz a visualização esquemática da metodologia utilizada na elaboração do Plano:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo de Elaboração do Plano Estratégico do CSJT



A propósito, vale ainda lembrar que, para o êxito de qualquer iniciativa, mais importante que a metodologia adota, é o comprometimento dos envolvidos com o processo, o espírito de equipe, o papel determinante da ação das lideranças e o sentido de missão, individual, que move as pessoas em direção às suas realizações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intenção Estratégica

A intenção estratégica, primeira etapa na elaboração de um Plano Estratégico, se traduz na identidade da instituição, que é integrada pela Missão, pela Visão de Futuro e pelos Valores.

A missão é a própria razão de existência de uma organização, a finalidade para a qual foi criada, seu propósito de contribuição com a sociedade ou com o mercado, quando se trata de iniciativa privada. A missão de uma instituição de estado deve ter o amparo de um instrumento legal que lhe confere os fundamentos normativos.

É desejável que a missão reflita

- as necessidades que a Instituição deve satisfazer;
- os serviços que oferece;
- os clientes que atende;
- a maneira pela qual atende a seus clientes.

A visão de futuro identifica as aspirações da instituição e se propõe a criar um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro. A definição de **onde se pretende chegar** permite entender com clareza o que é preciso mudar na instituição para alcançar o patamar desejado. Em termos práticos, a visão de futuro é essencial para gerar na instituição o impulso necessário para superar obstáculos.

A declaração de visão, quando bem divulgada e internalizada por toda a instituição, promove o direcionamento dos esforços das diversas unidades, para o alcance de objetivos comuns, gerando níveis de desempenho e resultados superiores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os valores de uma instituição são as convicções, costumes e crenças defendidas pela instituição. Expressam as ideias e os princípios das pessoas que fazem parte do ambiente organizacional.

A convicção de sua importância, da importância do patrimônio humano que a compõe, da qualidade e relevância dos serviços que presta, do compromisso ético com o cliente e de sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade, faz de uma organização um ambiente de aprendizagem e enriquecimento mútuo.

Tal espírito de compartilhamento contribui sobremaneira para a motivação e o compromisso com a realização da missão e com o alcance da visão de futuro. Da mesma forma, contribui com o crescimento pessoal e profissional de todos que a integram, refletindo positivamente na qualidade dos serviços que presta, na credibilidade que clientes e sociedade lhe conferem e, por fim, na própria imagem institucional. A intenção estratégica do CSJT, para o horizonte temporal de 2014, atende à seguinte configuração:

Missão

"Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como promover a integração e o desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Varas do Trabalho."

Visão para 2014

"Ser reconhecido como órgão de excelência na supervisão, integração e desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho. "

Valores

➤ **Acessibilidade**

"Contribuição com a democratização do acesso à Justiça."

➤ **Celeridade**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

"Contribuição para busca de agilização nos trâmites judiciais e administrativos."

➤ **Ética**

"Atuação norteada pela honestidade, integridade e imparcialidade em todas as suas ações e relações."

➤ **Efetividade**

"Garantia do cumprimento de sua missão institucional."

➤ **Inovação**

"Busca e implementação de novas tecnologias e metodologias que propiciem a melhoria contínua da Justiça do Trabalho."

➤ **Excelência**

"Prestação de serviços com altos níveis que qualidade."

➤ **Responsabilidade socioambiental**

"Atuação voltada para o fortalecimento da cidadania e da responsabilidade socioambiental."

➤ **Transparência**

"Realização de gestão compartilhada e comprometida com transparência de suas ações."

➤ **Centralidade**

"Vigilância de seu papel de órgão central em sintonia com um modelo de gestão compartilhada e descentralizada."

➤ **Respeito às Peculiaridades Regionais**

"Atenção às diferentes realidades regionais e às especificidades culturais das unidades da JT."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

➤ **Humanização**

"Promoção da melhoria contínua do ambiente de trabalho, do bem-estar e da satisfação das pessoas."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diagnóstico

Uma das mais práticas ferramentas de diagnósticos, e também uma das mais utilizadas nos dias de hoje é a Matriz SWOT. A sigla SWOT, em inglês, significa **Strenghts** (Forças), **Weaknesses** (Fraquezas), **Opportunities** (Oportunidades) e **Threats** (Ameaças) que, juntos, forma o ambiente interno e externo em que se inserem as organizações.

Embora não haja registros precisos sob a autoria dessa ferramenta, é geralmente creditada a Albert Humphrey, da Universidade de Stanford, que a teria modelada por volta da década de 1960. Por outro lado, há indícios de que a técnica já era utilizada há mais de três mil anos, sendo então citada em conselhos de Sun Tzu: "**Concentre-se nos pontos fortes, reconheça as fraquezas, agarre as oportunidades e proteja-se contra as ameaças**" (SUN TZU, 500 a.C.).

Pela simplicidade e praticidade na aplicação, mesmo não sendo um instrumento indicado para análise de cenários mais complexos, a ferramenta SWOT vem sendo amplamente utilizada nas atividades de planejamento estratégico e resume-se, basicamente, em:

- Ambiente Interno

Forças (*Strenghts*) - Vantagens internas da instituição em relação ao contexto de sua atuação. Estas devem ser identificadas e potencializadas.

Fraquezas (*Weaknesses*) - Desvantagens internas da instituição em relação ao contexto ou área de atuação. Devem ser urgentemente enfrentadas.

- Ambiente Externo

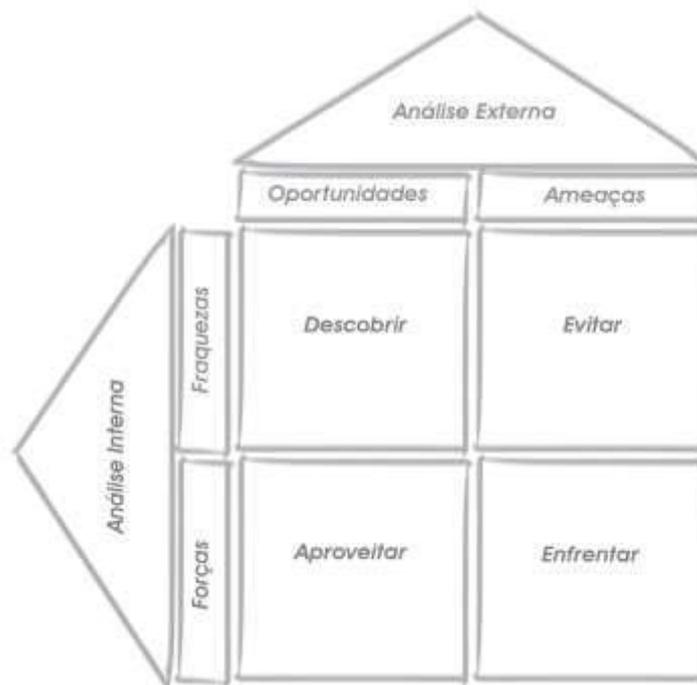
Oportunidades (*Opportunities*) - Aspectos positivos que estão fora do campo de governança da instituição e que, se descobertos e aproveitados, irão contribuir para o alcance da visão de futuro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ameaças (*Threats*) - Aspectos negativos localizados fora da área de governança da instituição e que, se não evitadas ou minimizadas, poderão comprometer o desempenho da instituição.

A combinação dessas perspectivas, estruturadas em formato de matriz, conforme a Figura abaixo, e aplicadas ao ambiente organizacional acabam por resultar em valiosas informações para planejadores e tomados de decisão.



A seguir, os resultados decorrentes da aplicação da ferramenta ao contexto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

FORÇAS

- Composição democrática
- Estruturação de Unidades Técnicas próprias do CSJT
- Bom ambiente de trabalho e espírito colaborativo
- Capacidade técnica e comprometimento dos servidores do CSJT
- Status constitucional
- Participação na coordenação de fóruns externos
- Poder regulamentador e uniformizador
- Parque tecnológico modernizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Parcerias com TRTs e outros órgãos
- Prestígio da Justiça do Trabalho
- Bom relacionamento institucional com outros órgãos
- Servidores que já atuaram nos TRTs/VTs
- Participação dos TRTs na elaboração dos projetos institucionais
- Estrutura leve

FRAQUEZAS

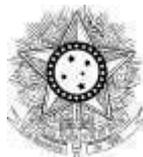
- Falta de autonomia administrativa (dependência do TST)
- Falta de integração dos sistemas (CSJT/TRTs/VRs)
- Falta de um Plano consistente
- Ausência de plano de comunicação do CSJT (ausência de comunicação interna e comunicação externa com baixa sinergia)
- Quadro de servidores limitado
- Estrutura incompatível com a demanda
- Descontinuidade administrativa (mudanças das gestões)
- Inexistência de quadro próprio de pessoal
- Deficiências no suporte / apoio tecnológico interno

OPORTUNIDADES

- Plano de cargos e salários
- Parcerias com instituições externas
- Atuação dos órgãos de controle externo
- Atuação do CNJ
- Implantação de sistemas nacionais
- Órgão novo (oportunidade de crescimento)
- Estruturação de quadro próprio de pessoal
- Evolução tecnológica
- Possibilidade de ampliar a atuação técnica do CSJT em sistemas de gestão

AMEAÇAS

- Baixa sinergia na integração entre os entes e as instâncias da Justiça do Trabalho
- Evasão de pessoal
- Descontinuidade de políticas públicas, orçamentárias e de pessoal
- Desgaste da imagem do Poder Judiciário perante a sociedade
- Conflito de competências entre órgãos
- Crise econômica mundial
- Limitações orçamentárias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Mapa Estratégico

Concebido como uma ferramenta gerencial de comunicação da estratégia, o Mapa Estratégico surgiu no início da década de 1990, como um componente da ferramenta *Balanced Scorecard (BSC)*, já anteriormente identificada. O Mapa Estratégico – como elemento de comunicação da estratégia – é hoje um dos instrumentos mais adotados na implementação da gestão estratégica nas organizações.

A facilidade de comunicação por meio de mapas, faz parte dos paradigmas de desenvolvimento das civilizações há milhares de anos, de maneira que um conjunto de informações relevantes, estruturadamente organizadas e apoiadas por bases conceituais de causa e efeito, simplificam o entendimento de todas as partes interessadas no conteúdo ali comunicado.

Dentro desse prisma de visão, um Mapa Estratégico – metodologicamente estruturado dentro do conceito de causa e efeito – integra os seguintes componentes, basicamente:

- as Perspectivas
- os Temas Estratégicos
- os Objetivos Estratégicos
- a Identidade da Organização (Intenção Estratégica) – apresentada no item específico.

As Perspectivas

A ferramenta de gestão *Balanced Scorecard (BSC)*, apresenta 4 diferentes perspectivas para formulação e gestão da estratégia organizacional: Perspectiva Financeira, Perspectiva do Cliente, Perspectiva Interna (dos processos internos) e Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento (recurso, na adaptação para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Justiça do Trabalho, TST e CSJT). Essas perspectivas, estruturadas dentro da lógica de causa e efeito, justificam as interconexões existentes entre os eixos estruturantes, ou temas estratégicos constantes de todo plano estratégico.

No âmbito CSJT, que acompanha a forma adotada pela Justiça do Trabalho, o mapa estratégico foi estruturado com base em três perspectivas: sociedade, processos internos e recursos, justificando a necessária adequação da metodologia à natureza e à vocação da instituição.

➤ **Perspectiva Sociedade**

No mapa estratégico do CSJT, a perspectiva sociedade indica o resultado da implementação dos objetivos constantes das perspectivas recursos e processos internos, contemplando todos os temas estratégicos do mapa.

➤ **Perspectiva Processos Internos**

Na perspectiva processos internos estão incluídos diversos temas e a maioria dos objetivos estratégicos do CSJT, refletindo também a maior parcela do esforço coletivo dos seus integrantes na busca do cumprimento da missão.

➤ **Perspectiva Recursos**

A perspectiva recursos identifica os objetivos pertinentes aos temas que se preocupam com o aprimoramento da gestão de pessoas, com a melhoria da infraestrutura e da tecnologia e com a busca da suficiência orçamentária e financeira, recursos indispensáveis para a realização das atividades finalísticas da instituição.

➤ **Objetivos Estratégicos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os objetivos estratégicos constantes do mapa do CSJT refletem as suas prioridades estratégicas; são alvos a serem perseguidos e parâmetros norteadores da atuação em direção ao alcance da visão de futuro e para a consecução da missão institucional.

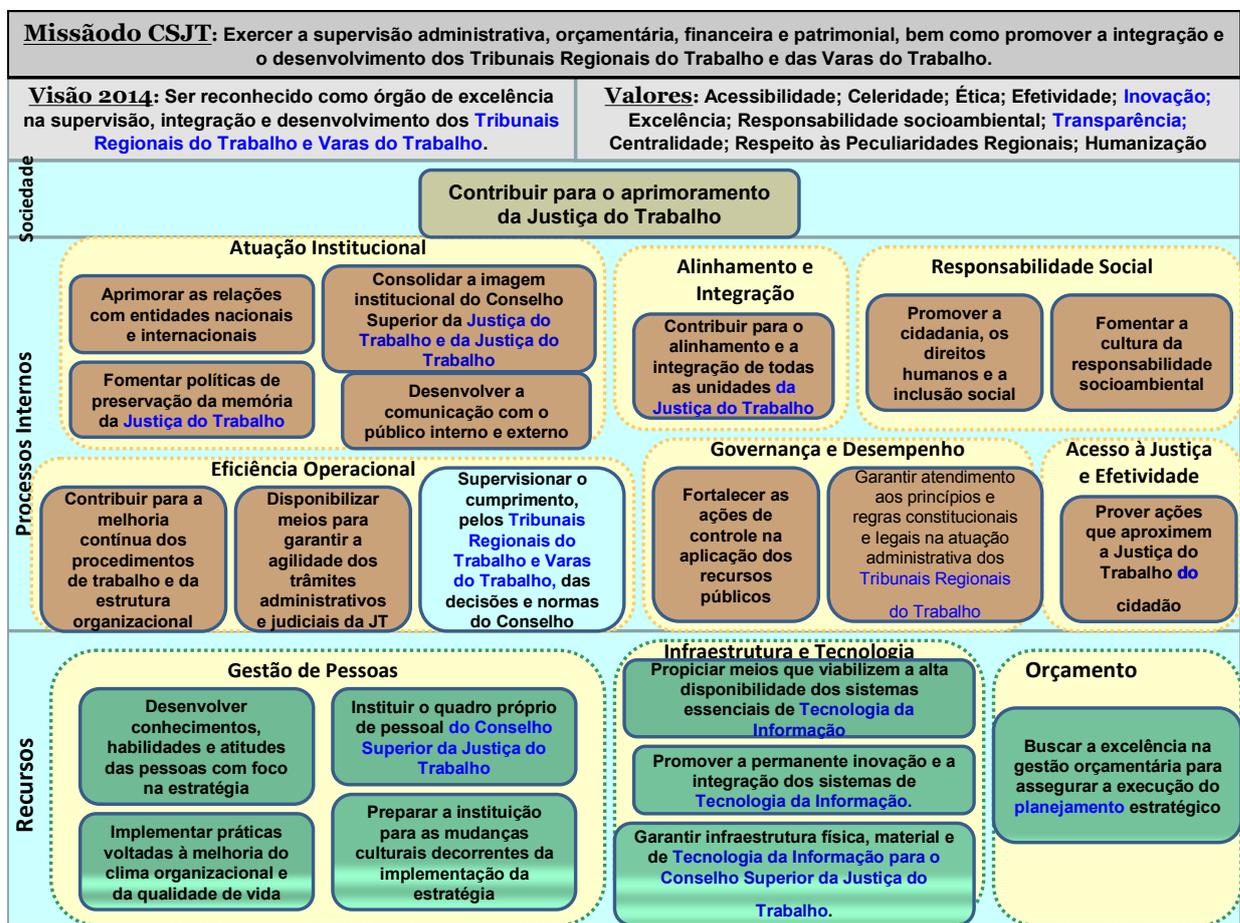
➤ **Relação de Causa e Efeito**

As relações de causa e efeito apresentam a interdependência entre perspectivas, temas, objetivos estratégicos e a intenção estratégica (identidade da instituição), complementados, posteriormente, pelos indicadores e pelas metas dos objetivos estratégicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

➤ **Mapa Estratégico do CSJT**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objetivos Estratégicos do CSJT

| |
|---|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Gestão de Pessoas |
| Objetivo Estratégico: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas com foco na estratégia. |
| Iniciativas / Projetos: 1- Definir diretrizes básicas e gerenciar a implantação da gestão por competências no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho. 2 - Instituir Política Nacional de Gestão de Pessoas. 3 - Implantar e coordenar Banco Nacional de Talentos. 4 - Implantar sistema informatizado unificado de gestão de pessoas. 5 - Elaborar projeto para implantação da Universidade Corporativa da Justiça do Trabalho. |

| |
|--|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Gestão de Pessoas |
| Objetivo Estratégico: Preparar a instituição para as mudanças culturais decorrentes da implementação da estratégia. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Fortalecer a identidade institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2 - Promover mecanismos de integração e comunicação permanentes entre as Unidades Administrativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 3 - Implantar técnicas de gestão da mudança. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|--|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Gestão de Pessoas |
| Objetivo Estratégico: Implementar práticas voltadas à melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Instituir sistema nacional de pesquisa de clima e de cultura organizacional. 2 - Desenvolver e implantar programa de qualidade de vida no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 3 - Fomentar a implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho. 4 - Proporcionar meios para adequação ergonômica das unidades judiciárias de 1º e 2º graus. |

| |
|--|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Gestão de Pessoas |
| Objetivo Estratégico: Instituir quadro próprio de pessoal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Elaborar e encaminhar Anteprojeto de Lei para criação de cargos específicos para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Infraestrutura e Tecnologia |
| Objetivo Estratégico: Garantir infraestrutura física, material e de Tecnologia da Informação para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Criar ação orçamentária específica para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2 - Promover a adequação dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de sua missão institucional. 3 - Adotar medidas para prover o Conselho Superior da Justiça do Trabalho de sede própria. 4 - Readequar a infraestrutura de tecnologia da informação. |

| |
|--|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Infraestrutura e Tecnologia |
| Objetivo Estratégico: Promover a permanente inovação e a integração dos sistemas de Tecnologia da Informação. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Instituir e coordenar Comitês Gestores e Grupos de Trabalho destinados à implantação e manutenção de projetos nacionais da área de tecnologia da informação. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Infraestrutura e Tecnologia |
| Objetivo Estratégico: Propiciar meios que viabilizem a alta disponibilidade dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Elaborar Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI alinhado ao planejamento estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação. |

| |
|--|
| Perspectiva: Recursos |
| Tema: Orçamento |
| Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão orçamentária para assegurar a execução do planejamento estratégico. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Fazer do Conselho Superior da Justiça do Trabalho uma unidade orçamentária (UO) 2 - Implantar Sistema de Gestão Orçamentária. 3 - Desenvolver mecanismos para dar celeridade e efetividade à execução orçamentária dos Tribunais Regionais do Trabalho. 4- Implementar mecanismo para implantação do orçamento participativo no âmbito do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Eficiência Operacional |
| Objetivo Estratégico: Contribuir para a melhoria contínua dos procedimentos de trabalho e da estrutura organizacional. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Elaborar plano de ação para cada Unidade Administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2 - Capacitar servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para utilização das ferramentas e sistemas informatizados disponíveis. 3 - Implantar Escritórios de Projetos e de Processos no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 4 - Criar, na estrutura administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, unidade específica para tratamento estatístico dos dados dos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho. |

| |
|--|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Eficiência Operacional |
| Objetivo Estratégico: Disponibilizar meios para garantir a agilidade dos trâmites administrativos e judiciais da JT. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Promover o debate nacional para aprimoramento da legislação trabalhista. 2 - Implantar o Processo Judicial eletrônico - PJe. 3 - Implantar o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. 4 - Implementar programa de capacitação dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em Gestão Estratégica. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Eficiência Operacional |
| Objetivo Estratégico: Supervisionar o cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, das decisões e normas do Conselho. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Criar e estruturar núcleo específico no Conselho Superior da Justiça do Trabalho para monitorar e acompanhar o cumprimento das normas e decisões. |

| |
|--|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Governança e Desempenho |
| Objetivo Estratégico: Fortalecer as ações de controle na aplicação dos recursos públicos. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Aprimorar instrumentos que possibilitem à sociedade controlar a aplicação dos recursos públicos consignados à Justiça Trabalho. 2 - Consolidar o Sistema de Controle Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. |

| |
|--|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Governança e Desempenho |
| Objetivo Estratégico: Garantir atendimento aos princípios e regras constitucionais e legais na atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Garantir a efetividade das auditorias e demais instrumentos de controle do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre a gestão administrativa dos TRTs. 2 - Desenvolver políticas para o aprimoramento da gestão administrativa |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Acesso à Justiça e Efetividade

Objetivo Estratégico: Promover ações que aproximem a Justiça do Trabalho do cidadão.

Iniciativas / Projetos:

- 1 - Criar Ouvidoria no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- 2 - Fortalecer a Semana Nacional da Conciliação e da Execução na Justiça do Trabalho.

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Atuação Institucional

Objetivo Estratégico: Fomentar políticas de preservação da memória da Justiça do Trabalho.

Iniciativas / Projetos:

- 1 - Instituir Política de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.
- 2 - Assegurar a preservação física e digital dos documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho.
- 3 - Garantir o acesso físico e digital aos documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Atuação Institucional |
| Objetivo Estratégico: Desenvolver a comunicação com o público interno e externo. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Elaborar e executar o plano de comunicação interna e externa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2 - Implementar instrumentos de pesquisas de expectativa e de satisfação para o público interno e externo. 3 - Aperfeiçoar o banco de dados de jurisprudência e tornar acessíveis as informações processuais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. |

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Atuação Institucional |
| Objetivo Estratégico: Aprimorar as relações com entidades nacionais e internacionais. |
| Iniciativas / Projetos: 1 - Estabelecer diretrizes acerca de parcerias a serem firmadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho com entidades públicas e privadas. 2 - Celebrar Convênios e Acordos de Cooperação, em nível nacional, de interesse comum do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. 3 - Ampliar a relação institucional com o Congresso Nacional para viabilizar a aprovação de projetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho. 4 - Fomentar o intercâmbio permanente com entidades nacionais e internacionais. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Atuação Institucional |
| Objetivo Estratégico: Consolidar a imagem institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: <ol style="list-style-type: none">1 - Instituir política de divulgação permanente dos projetos e ações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho.2 - Adotar mecanismos de divulgação permanente do papel institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a sociedade, Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.3 - Participar efetivamente dos projetos e campanhas de âmbito nacional que envolvam questões afetas à Justiça do Trabalho, promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça ou outras instituições.4 - Instituir a logomarca da Justiça da Trabalho e consolidar a do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. |

| |
|--|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Alinhamento e Integração |
| Objetivo Estratégico: Contribuir para o alinhamento e a integração de todas as unidades da Justiça do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: <ol style="list-style-type: none">1 - Criar Banco de Boas Práticas da Justiça do Trabalho.2 - Ampliar a comunicação entre as unidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.3 - Elaborar cronograma anual de eventos que promovam a integração dos órgãos da Justiça do Trabalho. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|--|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Responsabilidade Social |
| Objetivo Estratégico: Promover a cidadania, os direitos humanos e a inclusão social. |
| Iniciativas / Projetos: 1 – Promover campanhas de divulgação de direitos e deveres decorrentes das relações de trabalho. 2 - Realizar e apoiar projetos voltados à educação para cidadania, direitos humanos e responsabilidade social. |

| |
|---|
| Perspectiva: Processos Internos |
| Tema: Responsabilidade Social |
| Objetivo Estratégico: Fomentar a cultura da responsabilidade socioambiental. |
| Iniciativas / Projetos: 1 – Estabelecer diretrizes para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. 2 – Instituir a política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho. 3 - Contribuir para a implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho. 4 – Fomentar a observância das diretrizes da Norma Internacional de Responsabilidade Social – ISO 26000 no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|--|
| Perspectiva: Sociedade |
| Tema: Sociedade |
| Objetivo Estratégico: Contribuir para o aprimoramento da Justiça do Trabalho. |
| Iniciativas / Projetos: 1 – Contribuir efetivamente para o cumprimento das metas gerais e específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, afetas à Justiça do Trabalho. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Equipe de Formulação do Plano Estratégico

➤ **Conselheiros**

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA - TST
DESEMBARGADOR JOSÉ ALENCAR - TRT da 8ª Região
DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDRÉA FARIAS SILVA - TRT da 16ª Região
DESEMBARGADORA CLAUDIA DE SOUZA - TRT da 17ª Região
DESEMBARGADOR MÁRCIO VASQUES - TRT da 24ª Região

➤ **Corpo Técnico**

AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO - representante da ASPO/CSJT
ANA MARIA CASTRO BORGES - representante da APGE/CSJT
ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO - representante da SECSJT/CSJT
ANTONIO DE PADUA ARAUJO MEDEIROS - representante da ASTIC/CSJT
ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR - representante da ASTIC/CSJT
CLAUDIO FONTES FEIJO - representante da ASTIC/CSJT
CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA - representante da APGE/CSJT
DALTON BREGA DA COSTA - representante do TRT da 17ª Região
FABIO PORTELA LOPES DE ALMEIDA - representante da GMMCP/TST
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO - representante do TRT da 24ª Região
FLÁVIA UCHOA MASCARENHAS - representante da APGE/CSJT
GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO - representante da ASCAUD/CSJT
LILIAN PINHEIRO DANTAS - representante da ASGED/CSJT
LILIANA MARIA F. SOARES BOUÉRES - Juíza Auxiliar da Presidência TRT 16
LINEUDA FERREIRA DE MELO - representante da APGE/CSJT
LIVIA CARMEM GHESTI DIAS - representante da ASPAS/CSJT
LUCIA MARIA CASTELLER - representante da ASPO/CSJT
LUIZ CARLOS SALETTI - representante da ASTIC/CSJT
MARCIA LUISA DE FREITAS VILLAS BOAS - representante da ASGP/CSJT
MARCOS AUGUSTO WILLMANN S. DE CARVALHO - representante da ASPO/CSJT
MONIQUE RAMOS DE ARAUJO C. GOULART - representante da ASCOM/CSJT
NEUSA MARIA DE CASTRO - representante da ASPAS/CSJT
PATRICIA SILVA DE RESENDE - representante da ASCOM/CSJT
PATRICIA VASCONCELOS SOARES - representante da ASCAUD/CSJT
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO - representante da SECSJT/CSJT
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Secretário-Geral do CSJT
RILSON RAMOS DE LIMA - representante da ASCAUD/CSJT
RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO - representante do TRT da 8ª Região
ROSA AMELIA DE SOUSA CASADO - representante da ASPO/CSJT
RUBENITA DE SOUZA CAMPOS - representante da ASGP/CSJT
SERGIO AUGUSTO BARRETO - representante da ASRI/CSJT
SILVANA REIS DE MENDONCA RIBEIRO - representante da ASPAS/CSJT
VIVIAN GONÇALVES LOPES - representante da APGE/CSJT
TELMA BARROS PENNA FIRME - representante da APGE/CSJT